

**4ª P A R T E**

**IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

      x      

**HEITOR DE SOUZA LUNA – Ten Cel PM**  
Diretor Interino de Pessoal

**C O N F E R E:**

**FÁBIO DANTAS DE MACEDO –Maj PM**  
Resp. Pela Subdiretoria de Pessoal

**Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**DIRETORIA DE PESSOAL**



**RECIFE, 01 DE AGOSTO DE 2008**

**BOLETIM INTERNO**

**Nº D 1.0.00.0.0 142**



**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

### 1ª P A R T E

#### I - Serviços Diários

Para o dia 02 (sábado)

(Sem Alteração)

Para o dia 03 (domingo)

(Sem Alteração)

Para o dia 04 (segunda-feira)

(Sem Alteração)

### 2ª P A R T E

#### II – Instrução

(Sem Alteração)

### 3ª P A R T E

#### III - Assuntos Gerais e Administrativos

##### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

##### 1.1.0. Concessão de Trânsito

O Ten Cel PM Mat. 1690-0/CPA-1 – JOSÉ CARLOS DA SILVA requereu a concessão de 08 (oito) dias de trânsito, por haver sido movimentado da Diretoria de Finanças (DF) para o Comando de Policiamento do Agreste-1 (Caruaru) e se encontrar ainda na condição de Ordenador de Despesa, realizando procedimento de ordem financeira naquela Diretoria. **Despacho do Chefe do Estado Maior:** 1) Autorizo; 2) Publique-se. (Nota nº331/2008/DP-3)

##### 1.2.0. Pagamento de diárias

1. O MAJ PM 17289-8 / 9º BPM – JOSÉ ROBERTO SILVA DE BARROS, requereu o pagamento da diferença de diárias no valor de R\$ 470,08 (quatrocentos e setenta reais e oito centavos), em virtude de haver participado da Operação Polígono, no período 01 à 31 de maio de 2000, percebendo apenas o valor de R\$ 869,43 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), ao invés de ter sido creditado o valor de R\$ 1.339,51 (hum mil e trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e um centavos), sem que lhe fosse assegurado alimentação e pousada. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO com fundamento no Art. 36, da Lei 10426/90 c/c o Dec. 22105, de 03Mar2000, e com

a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução do CSPP nº 006/07. (Nota nº322/2008/DP-3)

2. O Cap PM 930063-5 / CFAP – KLEBER NOBERTO DE AMORIM, requereu o pagamento de 30 (trinta) diárias integrais, em virtude de haver participado da Operação Mata Sul, no período de 25 de junho à 24 de julho de 1997, sem que lhe fosse assegurado alimentação e pousada. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO com fundamento no Art. 36, da Lei 10426/90 c/c o Dec. 22105, de 03Mar2000, e com a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução do CSPP nº 006/07. (Nota nº326/2008/DP-3)

3. O CAP PM 910600-6 / CAMIL – MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE, requereu o pagamento 30 (trinta) diárias integrais, em virtude de haver participado da Operação Mata Sul, no período de 25 de julho à 23 de agosto de 1997, sem que lhe fosse assegurado alimentação e pousada. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO com fundamento no Art. 36, da Lei 10426/90, e com a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução do CSPP nº 006/07. (Nota nº312/2008/DP-3)

##### 1.3.0. Cadastro de Dependente Dedução no Calculo do Imposto de Renda

O Cap PM Mat. 2090-7/Adido à DP/GTA – ROMILDO SOARES DA SILVA JÚNIOR, requereu o cadastramento dos seus dependentes abaixo discriminados, para fins de dedução do valor previsto em Lei do Imposto de Renda retido na fonte, incidente sobre os seus rendimentos tributáveis.

Nome: SAMOA LINS FERREIRA SOARES

Condição: Esposa.

Grau de Instrução: Superior completo

Data de Nascimento: 16/06/1978

Sexo: Feminino

Nome: ROMILDO SOARES DA SILVA NETO

Condição: Filho

Grau de Instrução: Não alfabetizado

Data de Nascimento: 08/10/2007

Sexo: Masculino

Despacho do Diretor Interino de Pessoal: DEFERIDO, de conformidade com Art. 35, Incisos I e III da Lei nº 9.250/95, Art. 77, § 1º, Incisos I e III do Decreto nº 3.000/99 e Art. 38, Incisos I e III da Instrução Normativa SRF nº 15/01.(Nota nº325/2008/DP-3)

##### 2.0.0. Nota

Com o Presente Boletim Interno esta distribuído o Aditamento ao BIDP nº142 de 01 de agosto de 2008, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DP-4.